

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

Termo nº **540/2020** de aditamento ao contrato nº **496/2016**, que trata da contratação de empresa especializada para manutenção, suporte técnico e orientação técnica aos funcionários envolvidos no uso do sistema ALEXANDRIA ON LINE, implantado na Biblioteca Municipal Olavo Bilac.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires – SP, neste ato representada pelo Secretário de Cultura, Sr. Anderson Rodrigues Grecco, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DOCS & BYTES INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.712.212/0001-00, com sede na Rua Lisboa, n.º 299, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 05413-000, neste ato representada pela Sr. Luiz Fernando Menici, portador da cédula de identidade RG nº 24.831.703-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 176.102.968-13, resolvem aditar o termo de contrato nº 496/2016 firmado em 04/11/2016 e aditamentos nº 408/2017 firmado em 31/10/2017, nº 480/2018 firmado em 01/11/2018 e nº 557/2019 firmado em 31/10/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 6805/2016.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 04/11/2020 a 03/11/2021.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme proposta da empresa (fls. 372), em **4,1870%** (quatro vírgula um oito sete zero por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal de **R\$ 605,08** (seiscentos e cinco reais e oito centavos) para **R\$ 630,42** (seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), e o valor total do contrato de **R\$ 7.260,96** (sete mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).para **R\$ 7.565,04** (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 12.361.0049.2.057.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 380/384 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ANDERSON RODRIGUES GRECCO**  
Secretário de Cultura

**DOCS & BYTES INFORMÁTICA LTDA**  
Luiz Fernando Menici

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: DOCS & BYTES INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 496/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção, suporte técnico e orientação técnica aos funcionários envolvidos no uso do sistema ALEXANDRIA ON LINE, implantado na Biblioteca Municipal Olavo Bilac.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 03 de Novembro de 2020.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Anderson Rodrigues Grecco

Cargo: Secretário de Cultura

CPF: 180.288.208-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela contratante:**

Nome: Anderson Rodrigues Grecco

Cargo: Secretário de Cultura

CPF: 180.288.208-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Luiz Fernando Menici

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 176.102.968-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Anderson Rodrigues Grecco

Cargo: Secretário de Cultura

CPF: 180.288.208-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.